

Considerando que a concessionária solicitou recomposição tarifária no percentual de 12,46%, fundamentada por planilha técnica de custos, pelo Decreto Estadual nº. 45.098/RJ e Portaria DETRO nº. 1.172/RJ;

Considerando o aumento dos valores de insumos básicos necessários à prestação do serviço e reajuste salariais;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, como concedente dos serviços em questão, zelar pelo equilíbrio econômico financeiro do contrato e, principalmente, pelos interesses da população, garantindo a prestação de serviços com qualidade e segurança;

**DECRETA:**

Art. 1º A tarifa de serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Saquarema, prestado pela empresa concessionária Rio Lagos Transporte LTDA, terá o valor máximo de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de janeiro de 2015.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita

**DECRETO Nº 1.405 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre tarifa única a ser praticada no sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,